



PROCESSOS Nº	PROTOCOLOS Nº
0633/13	11.696.079-6
0720/13	11.784.165-0
0732/13	11.659.082-4
0779/13	11.662.621-7
0820/13	11.662.676-4
0855/13	11.646.883-2
0926/13	11.683.648-3
0935/13	11.780.491-7
0981/13	11.652.751-0
1036/13	11.648.656-3
1038/13	11.846.314-5
1052/13	11.779.772-4
1206/13	11.791.395-3
1215/13	11.717.570-7
1219/13	11.790.988-3
1264/13	11.846.156-8
1328/13	11.805.766-0

PARECER CEE/CEIF Nº 47/14

APROVADO EM 17/03/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE CANTAGALO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CANTAGALO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS EMANUEL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMPINA DA LAGOA

COLÉGIO ESTADUAL PADRE MANUEL DA NÓBREGA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – UMUARAMA

COLÉGIO ESTADUAL LUZIA GARCIA VILLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – BARBOSA FERRAZ

ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CAMPO MOURÃO

COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO MARTINS DE MELLO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - IBAITI

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ GORI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MANDAGUARI



PROCESSO Nº 633/13 e outros

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – PONTA GROSSA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE IVAIPORÃ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IVAIPORÃ

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA REGINA MARY BARROSO DE MELLO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PARANAGUÁ

COLÉGIO ESTADUAL ALCIDES MUNHOZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IMBITUVA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE UMUARAMA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – UMUARAMA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS SANTA CLARA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MANDAGUARI

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS CECÍLIA MEIRELES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – JANDAIA DO SUL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE MANDAGUAÇU - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MANDAGUAÇU

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PONTA GROSSA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSOR DOMINGOS CAVALLI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORES: CARMEN LÚCIA GABARDO, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, MARISE RITZMANN LOURES E SANDRA TERESINHA DA SILVA

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual solicitam a renovação do reconhecimento do curso Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



PROCESSO Nº 633/13 e outros

### **1.1 Das Instituições de Ensino**

As solicitações de renovação do reconhecimento do curso foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Da análise dos referidos protocolados extraem-se as seguintes informações:

– as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos; indicaram as melhorias e modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;

– os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental - Fase II e informaram que os Projetos Político-Pedagógicos e os Regimentos Escolares estão em consonância com a legislação.

### **1.2 Dados Gerais do Curso**

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária: 1.600/1610 (mil seiscentas, mil seiscentas e dez horas)

Regime de matrícula: de forma coletiva e individual, por disciplinas

Regime de funcionamento: de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, preferencialmente no período noturno

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento)

### **1.3 Organização Curricular**

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II, distribuídas na Matriz Curricular, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

### **1.4 Comissões de Verificação**

As Comissões de Verificação foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II.

### **1.5 Parecer da SEED**

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres -DEB/EJA/SEED manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.



PROCESSO Nº 633/13 e outros

## 2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

As Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.

Quanto ao corpo docente verifica-se que os profissionais, na sua maioria, possuem habilitação específica na disciplina indicada, com exceção de casos pontuais, que são acompanhados de justificativas das referidas instituições de ensino ou dos Núcleos Regionais de Educação, informando que no município faltam profissionais licenciados e habilitados para algumas disciplinas, conforme demonstrado a seguir:

	<i>INSTITUIÇÃO DE ENSINO/MUNICÍPIO</i>	<i>ARTE</i>	<i>CIÊNCIAS</i>	<i>EDUC. FÍSICA</i>	<i>RELIGIOENSINO</i>	<i>GEOGRAFIA</i>	<i>HISTÓRIA</i>	<i>L. PORTUGUESA</i>	<i>MATEMÁTICA</i>	<i>LEM: INGLÊS</i>
1	CEEBJA Umuarama/Umuarama	x								
2	CEEBJA Cantagalo/Cantagalo	x								
3	C.E. Profª Elzira Correia de Sá/Ponta Grossa	x								
4	C. E. Alcides Munhoz/Imbituva	x								

- 1- Docente de Arte – Licenciada em História
- 2- Docente de Arte – Acadêmica
- 3- Docente de Arte – Licenciada em Pedagogia com Especialização em Arte Educação
- 4- Docente de Arte – Acadêmica

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, cada unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 633/13 e outros

As Comissões de Verificação atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como as Propostas Pedagógicas e os Regimentos Escolares e manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Ensino Fundamental - Fase II.

**II - VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER DEB/EJA/ SEED	ATO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
633/13 Ofício nº 123/13	Laranjeiras do Sul 05/12/12	CEEBJA Cantagalo EFM Res. Secretarial nº 270/13, de 22/01/13	Cantagalo	764/12	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 4511/10, de 13/10/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
720/13 Ofício nº 366/13	Campo Mourão 21/12 /12	CEEBJA Emanuel- EFM Res. Secretarial nº 4819/13, de 25/10/13	Campina da Lagoa	835/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 3554/10, de 20/08/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
732/13 Ofício nº 349/13	Umuarama 28/11/12	C.E. Pe. Manuel da Nóbrega - EFM Res. Secretarial nº 132/13, de 14/01/13	Umuarama	793/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 1112/10, de 23/03/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
0779/13 Ofício nº 456/13	Campo Mourão 26/11/12	C.E. Luzia Garcia Villar - EFM Res. Secretarial nº 3018/12, de 21/05/12	Barbosa Ferraz	840/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 2145/10, de 20/05/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
820/13 Ofício nº 428/13	Campo Mourão 05/12/12	E.M. Paulo VI -EIEF Res. Secretarial nº 5436/12, de 05/09/12	Campo Mourão	837/13	Resolução Secretarial de Reconhecimento nº 4511/10, de 13/10/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>



PROCESSO Nº 633/13 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER DEB/EJA/ SEED	ATO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
855/13 Ofício nº 238/13	Ibaiti 22/11/12	C.E. Antonio Martins de Mello - EFM Res. Secretarial nº 446/13, de 25/01/13	Ibaiti	786/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 1036/10, de 19/03/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
926/13 Ofício nº 608/13	Maringá 07/12/12	C.E. José Luiz Gori - EFMP Res. Secretarial nº 6304/12, de 17/10/12	Mandaguari	873/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 2228/10, de 21/05/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
935/13 Ofício nº 614/13	Ponta Grossa 28/12/12	C.E. Profª Elzira Correia de Sá - EFMP Res. Secretarial nº 1230/13, de 14/03/13	Ponta Grossa	898/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 3576/10, de 24/08/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
981/13 Ofício nº 603/13	Ivaiporã 20/12/12	CEEBJA de Ivaiporã - EFM Res. Secretarial nº 5084/13, de 08/11/13	Ivaiporã	870/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 2913/10, de 02/07/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
1036/13 Ofício nº 681/13	Paranaguá 08/10/12	C.E. Prpfª Regina Mary Barroso de Mello - EFM Res. Secretarial nº 618/13, de 07/02/13	Paranaguá	886/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 1575/10, de 23/04/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
1038/13 Ofício nº 709/13	Ponta Grossa 01/03/13	C.E. Alcides Munhoz EFM Res. Secretarial nº 1521/13, de 25/03/13	Imbituva	910/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 2210/10, de 21/05/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>



PROCESSO Nº 633/13 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER DEB/EJA/ SEED	ATO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1052/13 Ofício nº 762/13	Umuarama 26/12/12	CEEBJA Umuarama - EFM Res. Secretarial nº 1143/13, de 11/03/13	Umuarama	862/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 1105/10, de 23/03/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
1206/13 Ofício nº 888/13	Maringá 21/12/12	CEEBJA Santa Clara - EFM Res. Secretarial nº 1589/13, de 01/04/13	Mandaguari	856/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 898/10, de 09/03/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
1215/13 Ofício nº 876/13	Apucarana 19/12/12	CEEBJA Cecília Meireles - EFMPN Res. Secretarial nº 2350/12, de 24/04/12	Jandaia do Sul	921/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 2363/10, de 26/05/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
1219/13 Ofício nº 884/13	Maringá 12/12/12	CEEBJA Mandaguaçu – EFM Res. Secretarial nº 1588/13, de 01/04/13	Mandaguaçu	858/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 2229/10, de 21/05/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
1264/13 Ofício nº 972/13	Ponta Grossa 06/02/13	CEEBJA UEPG - EFM Res. Secretarial nº 1633/13, de 03/04/13	Ponta Grossa	923/13	Resolução Secretarial de Renovação do Reconhecimento nº 1090/10, de 22/03/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>
1328/13 Ofício nº 1081/13	Área Metropo- litana Sul 20/12/12	CEEBJA Profº Domingos Cavalli - EFM Res. Secretarial nº 1825/13, de 17/04/13	Campo Largo	914/13	Resolução Secretarial de Renovação de Reconhecimento nº 2195/10, de 21/05/10, a partir do início do ano letivo de 2009 até o final do ano letivo de 2012	<b>A partir do início do ano letivo de 2013 até o final do ano letivo de 2017</b>



PROCESSO Nº 633/13 e outros

A SEED deverá:

a) garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas;

b) indicar docentes com habilitação e qualificação específica para o CEEBJA Umuarama, de Umuarama, CEEBJA Cantagalo, de Cantagalo, Colégio Estadual Profª Elzira Correia de Sá, de Ponta Grossa e Colégio Estadual Alcides Munhoz de Imbituva, para a disciplina de Arte.

A Escola Municipal Paulo VI, de Campo Mourão, deve entrar imediatamente com o pedido de renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE